

PORTARIA N.º 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo determinado pela PORTARIA nº 546, de 20/11/2018.

Art.2. Referendar os atos até então praticados pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município